



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul



PROJETO DE LEI N° 015, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Denomina a Estrada Municipal que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal João Mocellin, a antiga Estrada da Volta Grande, com início na Praça da Igreja do Mandaçaia e término na Ponte do Rio Capivari, onde se encontra a Estrada Municipal Manoel Batista Cordeiro, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início	25°16'58.94"S	49°1'54.22"O
Término	25°15'19.71"S	48°58'3.34"O
Extensão	9.600,00 metros	

Art. 2º O Município deverá comunicar a denominação da via pública em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da mesma.

Art. 3º Também cabe ao Município comunicar a denominação aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná/SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia/COPEL, além de outros que por ventura necessitem da nova denominação.

Art. 4º A partir desta o Município adotará as providências necessárias para a correta identificação da via com as placas de identificação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de Abril de 2019.

BIHEL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

PROJETO DE LEI N° 015, DE 08 DE ABRIL DE 2019

JUSTIFICATIVA

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que denomina a antiga Estrada da Volta Grande, com início na Praça da Igreja do Mandaçaia e término na Ponte do Rio Capivari, onde se encontra a Estrada Municipal Manoel Batista Cordeiro.

João Mocellin, mais conhecido como “Jango BACO”, nasceu em Campina Grande do Sul, na data de 05 de março de 1925. Viveu toda a sua vida no Município, onde trabalhava arduamente na lavoura e constituiu sua família. Casou-se com Aime Oliveira na data de 25 de setembro de 1946 e teve 11 (onze) filhos.

Depois de casado morou por um tempo na localidade Rancharia, mas a maior parte da sua vida residiu na Estrada da Mandaçaia, onde cultivava roças para alimentar a família e também cuidava de domar cavalos, que era sua verdadeira paixão e também, seu único meio de transporte.

O Senhor João Mocellin fez muitos amigos e era muito querido por todos. Infelizmente, na data de 16 de maio de 2016 veio a falecer no Hospital Angelina Caron por doença pulmonar obstrutiva crônica, conforme consta na certidão de óbito anexa ao presente projeto.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo digno de imediata aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Campina Grande do Sul, 08 de Abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E DESPORTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 15/2019 DO PODER EXECUTIVO AUTUADO NESTA CASA SOB O N° 26/2019

Denomina a Estrada Municipal que que especifica.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, o qual denomina João Mocellin a Estrada Municipal que especifica, neste Município.

Nos termos do inciso VIII do art. 51 do Regimento Interno desta Casa de Leis compete a esta Comissão emitir parecer sobre proposições que versem sobre *denominação de próprios, vias e logradouros públicos.*

Justifica o autor que João Mocellin, mais conhecido como “Jango Baco”, nasceu e viveu a vida toda neste Município, onde trabalhava arduamente na lavoura e constituiu sua família.

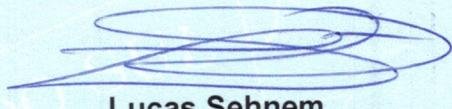
Assim sendo, quanto aos aspectos regimentais, esta Comissão posiciona-se favorável ao Projeto de Lei nº 26/2019, opinando pela sua **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2019.


Anderson Cardoso
Relator


Felipe Veiga
Presidente


Lucas Sehnem
Membro



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 15/2019 DO PODER EXECUTIVO AUTUADO NESTA CASA SOB O N° 26/2019

Denomina a Estrada Municipal que que especifica.

O presente projeto de lei objetiva denominar João Mocellin a Estrada Municipal que especifica, neste Município.

O Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art.129, inciso II, alínea "a", prescreve que compete ao Prefeito do Município a iniciativa das leis ordinárias. Sendo assim, a regra de competência está atendida.

Após análise da proposição, verificou-se que esta é constitucional e segue as normativas legais de iniciativa, não havendo óbice a sua regular tramitação e apreciação plenária.

Com relação à legalidade, o projeto não apresenta qualquer vício de legalidade que possa impedir sua aprovação.

Por fim, a técnica legislativa utilizada está igualmente regular e não necessita de correção pela comissão, uma vez que atende a Lei n. 95/1998.

CONCLUI-SE pela constitucionalidade e legalidade do projeto de Lei n° 26/2019, e opina por sua **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2019.


Artemio Cavalheiro
Relator


Venício Ferreira
Presidente


Felipe Velga
Membro



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
KXtt8.unGEq.tuXRZ
Controle:
A738k.AzC5y
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
JOÃO MOCELLIN

CPF: 167.782.009-87

Matrícula

081760 01 55 2016 4 00033 134 0005197 71

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 91 anos ::	Documento de identificação 6.020.311-3/SSP/PR ::	Eleitor Não
Naturalidade Campina Grande do Sul-PR ::				

Filiação e residência
JOSÉ MOCELLIN e **STELITA FERREIRA MOCELLIN**, ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado, na Localidade Estrada da Marcelinha, 2100, Mandassaia, em Campina Grande do Sul-PR ::

Data e hora do falecimento
Dezesseis de maio de dois mil e dezesseis, às 19h 55min ::

Dia 16	Mês 05	Ano 2016
-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Hospital Angelina Caron, Rodovia do Caqui, Km 01, nº 1150, Araçatuba, em Campina Grande do Sul-PR ::

Causas
Septicemia, Pneumonia, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica ::

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)
Cemitério São João Batista - Campina Grande do Sul/PR ::

Declarante
Rosilda Maria Salete Mocellin ::

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dra. Viviane Valentini, CRM nº 25433 ::

Averbações/Anotações à acrescer
Nascido em 05 de março de 1925. Apresentou a Declaração de Óbito nº 22978229-9. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo não era eleitor. Deixou a mulher Emma de Oliveira Mocellin, quatro (4) filhos maiores: Ildefonso Mocellin Neto com 67 anos, Zilda Mocellin Polli com 65 anos, Rosalia de Fatima Mocellin Mauricio com 60 anos e Rosilda Maria Salete Mocellin com 53 anos e tinha sete (7) filhos falecidos: Denise Mocellin, Esterlita Mocellin, Rui Carlos Mocellin, Antônio Mocellin, Carlos Mocellin e outros dois desconhece os nomes. Era beneficiário do INSS. 2ª via de certidão extraída do assento original. Emolumentos: R\$33,77 (VRC 175,00), Selo Funarpen: R\$2,34, FADEP: R\$1,69, ISS: R\$1,69. ::

Anotações de cadastro		Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
Tipo documento RG		6.020.311-3	-----	SSP/PR	-----
CEP residencial 83.430-000				Grupo Sanguíneo ---	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Campina Grande do Sul-PR, 04 de abril de 2019.

SABRINA S. dos Reis
SABRINA SILVA DOS REIS
Escrevente Juramentada

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Rua Argemiro Ribeiro Batista
Centro - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
Vanessa Pontarola Maito
Agente Delegada
Sabrina Silva dos Reis
Escrevente Juramentada

FUNARPEN AA 004527174 P